

OFÍCIO Nº 62/2024/GEINF-INFRA/SUPTI-INFRA/DIMEI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, na data da assinatura.

Assunto: Diligência junto à Microtécnica Informática Ltda, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024.

À SULIC

Senhora Superintendente,

Solicitamos à Superintendência de Licitações - SULIC a realização de diligência junto à empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, com intuito de verificar a especificação técnica e a qualificação técnica apresentadas, tendo em vista que a SUPTI conduziu uma análise minuciosa da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação (SEI nº 8870589) enviada pela referida licitante, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, avaliando sua conformidade com as especificações técnicas e requisitos previstos no edital e no Termo de Referência.

Para facilitar a diligência, anexamos as tabelas detalhadas, que destacam os pontos a serem verificados.

ITEM 01 - WORKSTATION

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA SUPTI
Processador	Com, no mínimo: 33 MB (trinta e três megabyte) de cache;	Entendemos que o processador a ser ofertado é o i7 14700, o qual atende às especificações requeridas. No entanto, na proposta enviada, não foram identificadas as informações necessárias. Diante disso, solicitamos a realização de diligência junto à fornecedora, a fim de que comprove a conformidade com as especificações estipuladas no edital.
	Velocidade de clock em modo Turbo 5.3 GHZ;	Entendemos que o processador a ser ofertado é o i7 14700, o qual atende às especificações requeridas. No entanto, na proposta enviada, não foram identificadas as informações necessárias. Diante disso, solicitamos a realização de diligência junto à fornecedora, a fim de que comprove a conformidade com as especificações estipuladas no edital.

Placa Principal	no mínimo 1 (um) Slot PCIe de 5ª Geração ;	Não foram encontradas especificações na proposta apresentada. Solicitamos diligência junto a fornecedora para que comprove a especificação requisitada em edital.
------------------------	---	---

Em relação à qualificação técnica, informamos que a licitante comprovou sua capacidade técnico-operacional para a execução do objeto da licitação, atendendo os requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Diante do exposto, e considerando que, conforme as tabelas apresentadas, não foram identificadas as especificações exigidas para o item 1 da contratação, reiteramos a necessidade de realizar diligência junto à empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Essa medida é essencial para esclarecer as inconsistências e garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)
Marco Antonio Góes de Oliveira
 Integrante Técnico
 GEINF/SUPTI/DIMEI

(assinatura eletrônica)
Robério Ximenes de Saboia
 Integrante Requisitante
 GEINF/SUPTI/DIMEI

(assinatura eletrônica)
Ester da Silva Rodrigues Alves de Almeida
 Integrante Administrativo
 GEINF/SUPTI/DIMEI

De acordo,

Encaminha-se à DIMEI para aprovação do pedido de diligência referente às manifestações apontadas, e, posteriormente, à SULIC para conhecimento e adoção das providências cabíveis, com cópia à DIRAF para ciência dos procedimentos adotados.

(assinatura eletrônica)
Renato Ricardo Alves
 Superintendente de Tecnologia da Informação
 SUPTI/DIMEI

De acordo,

Encaminha-se à SULIC para conhecimento e providências c/c à DIRAF para ciência dos procedimentos adotados.

(assinatura eletrônica)
Marcelo Vinaud Prado
 Diretor de Mercado e Inovação
 PRESI/DIMEI



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ricardo Alves, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 26/09/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ester da Silva R Alves de Almeida, Integrante Administrativa**, em 26/09/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Saboia, Integrante Requisitante**, em 26/09/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO GOÉS DE OLIVEIRA, Integrante Técnico**, em 26/09/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 26/09/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8874184** e o código CRC **EBE7FB99**.



Referência: Processo nº 50050.000998/2022-49



SEI nº 8874184

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: